



Op. 1205/10-16/06-Prop.; Op. 1217/10-16/06-Jd. Paulista
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001
e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br www.camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

INDICAÇÃO

109/10
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 943/2010
do Mourão, 25/05/10 Horas 17:34
Gleis

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões 26, 05, 2010

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que se disponibilize 10 (dez) máquinas de costuras industrial, para a Associação de Moradores dos Jardins Paulista I e II e Flor do Campo, para que se possa criar uma "Escola de Costura" e se possam realizar cursos para aqueles moradores que tiverem interesse em aprender ou aperfeiçoar seus conhecimentos na área além de estar se proporcionando emprego e criando uma cooperativa de costura no local.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação do Senhor José Rosa Filho, Presidente da Associação de moradores, que nos justificou já possuir o local para a instalação desta cooperativa, necessitando apenas dos maquinários para iniciar e com a disponibilização destas máquinas estarão proporcionando a possibilidade de trabalho para muitos moradores desempregados.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 20 de maio de 2010.

~~DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA~~

/LQ
OBs. Enviar cópia para o Presidente da ass. Mor. Do local.

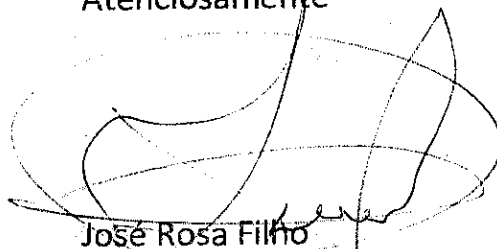
[Handwritten signature]
CONSULTORIA LEGISLATIVA
Duanda
Fis 25/05

O JADIM PAULISTA ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JOSÉ ROSA FILHO, VEM POR MEIO DESTA SOLICITAR DO MUNICÍPIO 10 – MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, PARA QUE POSSAMOS FAZER TREINAMENTO, ONDE AS PESSOAS TERÃO CONDIÇÕES DE ALÉM DE APRENDER UMA PROFISSÃO VÃO ESTAR SE PREPARANDO PARA O MERCADO DE TRABALHO, QUE HOJE O RAMO DE COSTURA ESTÁ PROGREDINDO MUITO EM NOSSA CIDADE.

NO BAIRRO JÁ EXISTE O BARRACÃO E O INSTRUTOR, SÓ NECESSITAMOS DAS REFERIDAS MÁQUINAS PARA QUE TENHAMOS MAIS ATIVIDADES AOS MORADORES DA NOSSA COMUNIDADE (SÃO VÁRIOS BAIROS VIZINHOS), E ANSEIAM POR MAIS ESTE BENEFÍCIO QUE O MUNICÍPIO PODERÁ NOS PRESENTEAR.

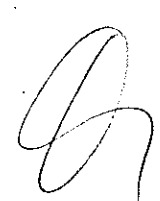
No aguardo de uma resposta positiva, desde já agradecemos.

Atenciosamente



José Rosa Filho

Presidente da associação de Moradores



943/10

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

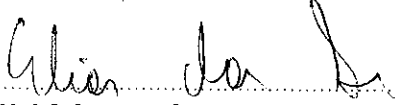
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 08 de Junho de 2010.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

2
943/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 09/06/2010.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	943	/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____	/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____	/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____	/2010
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____	/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____	/2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____	/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____	/2010

AUTOR (ES): Dr. Haroldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 10/06 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391